

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL OSMIRA EDUARDO DE CASTRO  
CNPJ: 08.769.084/0001-34  
ENDEREÇO: AV. CENTRAL, 100- NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br  
TELEFONE: 3383-3877  
PROCESSO Nº: 01/2025

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro, torna público que realizará processos Simplificado de SERVIÇO DE CAPINAGEM NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS COM POLDA DE CINCO ARVORES COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DE OBRA INCLUSA conforme disposto na Resolução CD/FNDE/MEC, nº 15, 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data seguinte de publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXSANDRA LIMA OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 10/01/2025 11:49:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Alexsandra Lima Oliveira da Silva  
Presidente do Conselho

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                     |                                         |                                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 01 /2025                                                               |                                         |                                |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO                       | 3                                       | Nº DO CNPJ: 08.769.084/0001-34 |
| 4 | ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE                          |                                         |                                |
| 5 | MARACANAÚ: 10 /01/ 2025                                                             | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 15 /01/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                         |                                |

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALEXSANDRA LIMA OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 10/01/2025 11:49:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                                                                          |             |            |                 |                               |
|---------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                        | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 01     | SERVIÇO DE CAPINAGEM NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS COM POLDA DE CINCO ARVORES COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DE OBRA INCLUSA | UND         | 01         |                 |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                                                                                          |             |            |                 |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |    |     |
|----|---------------------------|----|-----|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |